



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

## - Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar**

Pouso Alegre, 12 de julho de 2016.

### PARECER

#### RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 007231/2016, DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE JAVÉ NISSI"**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração do Projeto de Lei em análise pois tem a finalidade de **Declarar de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE JAVÉ NISSI"** a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável em relação a conformidade da documentação na qual apresenta "Declaração" assinada pelo Sr. Sebastião Onofre Faria, pela qual se sustenta que há mais de 25 anos em funcionamento a entidade não necessitou do referido documento. Há de se salientar que referida declaração não é suficiente para eximir a entidade da obtenção do documento o que é em verdade aconselhável que o faça. Por outro lado, devo observar que não seria razoável e nem proporcional vetar a entidade de obter titulação tão importante e útil para seus fins, ante a ausência do alvará de localização, pois, para este fim, há outros documentos que comprovam sua fixação em solo pouso-alegrense, diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

**CONCLUSÃO:** O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 07231/2016.

\_\_\_\_\_  
Vereador Rafael de Camargo Huhn  
Relator

**Acompanhamo voto da Relatoria:**

\_\_\_\_\_  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Vereador Hélio da Van  
Secretário